Prefeitura de Joinville

ATA SEI

376ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião **ordinária** agendada para às nove horas. Estiveram presentes na reunião: Conselheiro Nato e Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali; Conselheira Nata e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região - Sinsej Jane Acacia Becker; Conselheira Titular e Presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira; Conselheira Titular e Secretária deste Conselho Ana Maria Dias da Costa; Conselheiros Titulares: Gustavo Polidoro, Ivan Ferreira de Araújo, Maria Matilde Koscnik Federico e Sahmara Liz Botemberger; Conselheiras Suplentes: Debora Cristine Leite Balsanelli, Fernanda Luiza Daniel Bonett e Viviane Czarnobay. **Também estiveram presentes:** Diretora-Executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral; Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral e Gerente Administrativo do Ipreville Felipe Rafael Popovicz. Iniciando os trabalhos, a presidente deste Conselho, Roberta Sellmer Pereira, agradeceu a presença de todos e iniciou a sessão, conforme segue: **1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia -** Não houve manifestação sobre este item. **2) Apresentação e Deliberação do Balancete Mensal - Novembro e Dezembro/2024 -** A Sra. Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral apresentou primeiramente o balancete do mês de novembro do ano de 2024 e na sequência o de dezembro. Expôs as diversas receitas do Instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais e IRRF, dos imóveis, dos investimentos, a composição dos investimentos, a rentabilidade mensal e os índices. Demonstrou também as despesas liquidadas, o resultado previdenciário, o patrimônio do Instituto e os recursos da taxa de administração. Após a análise das apresentações e esclarecimento de dúvidas, os balancetes dos referidos meses foram devidamente aprovados pelos conselheiros presentes. Próximo assunto em pauta, item **3) Apresentação do Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - Novembro e Dezembro/2024 -** A Gerente Financeira Jucemeri lembrou que essa apresentação já foi encaminhada por e-mail aos conselheiros e não necessita de deliberação. Como a pauta está extensa e não houve questionamentos dos conselheiros com relação a este assunto, a apresentação foi dispensada. De qualquer forma, Jucemeri se colocou à disposição para esclarecimento de dúvidas após a reunião. Dando continuidade, o Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali iniciou a leitura do item **4) Apresentação e Deliberação do Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Administrativo - Exercício 2024 -** Foi observada a necessidade de correção na tabela de reuniões realizadas: Onde se lê 26/08/2024, leia-se 26/09/2024. Inclusive a inclusão das reuniões subsequentes dos meses de outubro, novembro e dezembro. Após essas observações, o relatório foi aprovado, com as devidas adequações. Ainda com a palavra o Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali que iniciou a apresentação do tema: **5) Apresentação da Proposta de Reforma Administrativa -** Casali lembrou que esse assunto foi discutido na reunião conjunta dos Conselhos Administrativo e Fiscal, realizada em dezembro do ano passado e para a reunião de hoje apresenta-se uma minuta passível de alteração. Inclusive já foram destacadas sugestões de melhorias por parte da auditoria do Pró-Gestão pro Nível III e para alcançar o Nível IV, é necessário que 100% dos conselheiros estejam certificados. Na apresentação da minuta, reafirmou-se que o Ipreville é uma entidade autárquica responsável pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Joinville, como seu gestor único. Da estrutura colegiada, seguiu-se muito o Pró-Gestão, alterando a nomeclatura do Conselho Administrativo para Conselho Deliberativo. Comentou ainda sobre o prazo de 180 dias, a contar do ato de nomeação, para os membros dos Conselhos possuírem a certificação. Destacado também o reconhecimento como relevante serviço público a atuação dos conselheiros e membros do Comitê de Investimentos, não sendo consideradas como faltas as ausências desses membros que participarem, dentro de sua jornada de trabalho, de reuniões ordinárias e extraordinárias, cursos e capacitações de interesse do Ipreville. Para esse ponto, a Conselheira Viviane sugeriu que constasse nessa

proposta de lei a seguinte redação: "Os conselheiros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) [nome do município ou entidade], no exercício de suas funções, gozarão de imunidade administrativa e de comissionamento durante o período de seu mandato e até dois anos após o término deste. Parágrafo único: Durante o período de imunidade, os conselheiros terão garantida a manutenção de suas funções, local de trabalho e eventuais comissionamentos que, porventura, sejam inerentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor titular". Guilherme comentou que não vê a possibilidade de impedir a exoneração do cargo em comissão. Quanto a imunidade administrativa, Viviane explicou que se trata da imunidade de voto, de manifestação. Guilherme pediu que a conselheira encaminhe a sugestão por escrito para que a proposta seja estudada. Ele pontuou ainda que uma situação é a redação da lei, a outra é a efetivação da lei. Para ele, a questão da imunidade, da forma como foi colocada, parece uma ingerência sobre o local de trabalho. A Conselheira Sahmara Liz Botemberger sugeriu para esse ponto uma alteração no texto, talvez utilizando a palavra "obrigatório" com participação nos eventos do Ipreville, porque se isso estiver reduzido a lei, ficará mais fácil até do conselheiro que ter essa oposição, fazer a justificativa. Também acha importante, após a lei aprovada, o Diretor-Presidente do Ipreville levar isso para o colegiado, falar da importância dos conselheiros e sua função. Guilherme acredita que dá pra melhorar sim essa redação e sugeriu que sejam também observados todos os artigos que podem ser melhorados, para que possam ter uma visão ampla de todos os itens. O Conselheiro Ivan Ferreira de Araújo comentou sobre a importância de levar o Ipreville na Secretaria de Educação para explicar um pouco do Instituto. Casali informou que já foram agendadas reuniões com a Educação, para o ano de 2025. O Conselheiro Gustavo Polidoro questionou sobre o jornal impresso que o Ipreville não publica mais. Casali explicou que a impressão não foi mais realizada devido a logística de distribuição e também por conta das críticas com o desperdício de papel. Cleusa explicou que os informativos ainda são feitos, mas de maneira virtual e não mais impresso. São disponibilizados no site do Ipreville e também são encaminhados aos aposentados pelo whatsapp com um link de acesso às notícias. Gustavo sugeriu então que os links sejam encaminhados a todos os servidores. Sahmara propôs envolver a Secretaria de Comunicação nessa distribuição. Após essa ampla discussão, ficou decidido que para o artigo 7º da minuta, quem tiver sugestões de melhoria de redação, que sejam encaminhadas antes da próxima reunião. Com relação aos artigos 9º e 10º que tratam do pagamento de jetom, a conselheira Debora Cristine Leite Balsanelli apresentou uma dúvida já que numa parte do texto fala que será pago aos titulares e suplentes, e noutra fala que só vai ser pago para quem tem a certificação. Guilherme Casali explicou que, na proposta de lei, só quem tiver a certificação receberá o jetom. Inclusive, sobre o valor vai incidir Imposto de Renda. Casali apresentou ainda informações da composição e competência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos. Diante de alguns questionamentos com relação a redação do §2º do artigo 11º, Guilherme Casali propôs que representantes do Sindicato, neste Conselho, analisem se há necessidade de alteração no texto e a apresentem se assim entenderem necessário. E frisou a importância das sugestões serem encaminhadas o quanto antes. De acordo com a Conselheira Nata e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região - Sinsej, Sra. Jane Acacia Becker: "A regra básica é ter o certificado, o restante me comprometo, na semana que vem, de enviar uma proposta de redação". Casali reforçou que o que se quer é o melhor para o Ipreville, e muito da proposta se repete ao que já se tem, então, chamou a atenção para o que está diferente. Ainda da composição e competência dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, no §6º do artigo 11º houve a sugestão, por parte dos conselheiros, de acrescentar o período mínimo de comprovação de experiência. Considerando o adiantado da hora, e havendo a necessidade do presidente do Ipreville se ausentar da reunião e da mesma forma a presidente deste Conselho, o assunto foi cessado por hora e será retomado em reunião futura, a ser agendada. Enquanto isso, foi conversado, entre os demais conselheiros presentes, sobre a questão da paridade entre os membros do Conselho Fiscal, a fim de atender o Pró-Gestão. Comentado ainda sobre a composição do Comitê de Investimentos e os conselheiros Sahmara e se comprometeram a encaminhar uma sugestão de texto para esse item. Por fim, a Diretora-Executiva do Ipreville Cleusa Mara Amaral solicitou que as sugestões de textos sejam compartilhadas por e-mail, no mesmo endereço da convocação e copiando os demais conselheiros, para que todos tenham conhecimento das propostas. Isto posto, foi passado para o último item da pauta: **5) Informes Gerais - a)** O Gerente Administrativo do Ipreville Felipe Rafael Popovicz fez uma apresentação sobre o leilão de imóveis 001/2024 realizado pelo Ipreville. Foi um evento bem concorrido, o que gerou diversos lances. O imóvel denominado "Oficina da PMJ" teve um valor de avaliação de R$ 2.835.534,00 e vendido por R$ 5.100,000,00, uma valorização de 80% sobre o valor da avaliação. A mesma situação aconteceu com o imóvel "Usina de Asfalto", que teve um valor de avaliação de R$ 9.721.722,00 e um valor de venda de R$ 11.761.722,00, com uma valorização de 21%. Ambos com a mesma condição de pagamento, 10% de entrada e o restante parcelado em 120 meses. **b)** Informado sobre a realização de auditoria do Pró-Gestão, nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, sendo entrevistadas

as presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal. **c)** Com relação ao Cálculo Atuarial, este está sendo concluído para ser apresentado em reunião futura. **d)** O Relatório de Governança Corporativa, correspondente ao último trimestre, está programado para ser apresentado em reunião futura. **e)** Da mesma forma o balanço anual. Ao final da reunião, a Conselheira Viviane Czarnobay demonstrou preocupação com relação a manutenção da pontuação para manter a certificação, visto que não foi liberada a ausentar-se do trabalho para participar de um curso oferecido pelo Ipreville. Explicou que realizou outros cursos, assistiu aulas de MBA, mas não sabe se conseguirá alcançar os trinta pontos. Cleusa informou que a Assessora do Núcleo de Gestão de Pessoas está elaborando uma planilha com as datas da certificação de cada conselheiro e registrará a pontuação de cada um, para fins de controle e manutenção dos certificados. Cleusa também explicou que se algum conselheiro fizer alguma capacitação de forma pessoal/particular, pode informar o Ipreville para verificar se conta ponto para a certificação profissional. Finalizando os trabalhos foi comentado que será verificada a possibilidade de agendar uma reunião extraordinária para dar continuidade a discussão da proposta de reforma administrativa. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu Tania Regina Senem, redigi a presente ata que após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Roberta Sellmer Pereira
Presidente
Titular

Guilherme Machado Casali
Titular Nato
Diretor-Presidente do Ipreville

Jane Acacia Becker
Titular Nata
Presidente do Sinsej

Ana Maria Dias da Costa
Titular
Secretária

Gustavo Polidoro
Titular

Ivan Ferreira de Araujo
Titular

Maria Matilde Koschnick Federico
Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Debora Cristine Leite Balsanelli
Suplente

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Suplente

Viviane Czarnobay
Suplente

	Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2025, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger**, **Coordenador(a)**, em 28/02/2025, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias da Costa**, **Conselheiro (a) Tutelar**, em 28/02/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Viviane Czarnobay**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico**, **Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2025, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristine Leite Balsanelli**, **Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 21:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/05/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0024503600** e o código CRC **61955908**.